



**Prefeitura Municipal de Barueri**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 868, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993

0442

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE  
PRAÇA PÚBLICA."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Passa a Praça Pública situada na Rua Damião Fernandes, junto à Avenida Tancredo Neves, Centro, a denominar-se, oficialmente,

**"PRAÇA PROF. JOÃO DE SÁ ALVES"**

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada se necessário.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 17 de setembro de 1993.



RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal